

DESPACHO

Designação de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação para coordenação das atividades do CIS - Centro de Informática e Sistemas do IPT

Considerando que:

- No Plano de Ação do IPT estão delineados como objetivos estratégicos:
 - Promover a eficiência do modelo organizativo do IPT através, nomeadamente, da otimização dos processos de gestão administrativa e académica, da integração dos sistemas informáticos com a gestão documental e do estudo, otimização e alinhamento do sistema de documental (SimpleFlow) ao Sistema Interno de Garantia da Qualidade do IPT;
 - Modernizar os espaços e infraestruturas do IPT, através, nomeadamente, da modernização de espaços letivos com vista à transição digital, da modernização do sistema de comunicação voz do IPT e sua integração com plataforma digital Teams, da otimização da infraestrutura de rede wireless e, finalmente, do acompanhamento da implementação de plataforma comercial para gestão de catálogo de serviços de várias áreas do IPT;
- Que ao CIS - Centro de Informática e Sistemas do IPT estão atribuídas competências de grande relevância para o IPT e que se torna necessário criar condições que garantam a eficácia, eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo mesmo, nomeadamente, para o desenvolvimento das atividades essenciais à prossecução daqueles objetivos estratégicos, sendo, para tanto, essencial contar com uma coordenação eficaz do CIS;
- Que o Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, que estabelece, entre outros, o regime da carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação, prevê no seu artigo 12.º a possibilidade de designação de um trabalhador desta carreira para coordenar projetos ou atividades a desenvolver neste âmbito, especificando as condições a respeitar para o efeito:

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 1, do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, designo o Especialista de Sistemas e Tecnologias de informação, Joaquim Pombo da Silva Dias, para o exercício de funções de coordenação das atividades atribuídas ao CIS - Serviço de Informática e Sistemas, pelo período de 2 anos, renovável, e com efeitos produzidos a 1 de abril de 2024, passando a auferir, a partir desta data, nos termos do n.º 4, do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, um suplemento remuneratório de 250,00 €.

Tomar, 29 de março de 2024.

O Presidente do IPT


(João Paulo Pereira de Freitas Coroado)

Tomei conhecimento e, nos termos do n.º 3, do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, dou o meu acordo à minha designação para coordenação das atividades atribuídas ao CIS - Serviço de Informática e Sistemas, nos termos acima determinados.

Tomar, 29 de março de 2024.

O Especialista de Sistemas e Tecnologias de informação,


(Joaquim Pombo da Silva Dias)

Sede · Tomar

Quinta do Contador
Estrada da Serra
2300 - 313 Tomar
Telf: 249 328 100
sec-presidencia@ipt.pt
www.ipt.pt

Pólo · Abrantes

Rua 17 de Agosto
de 1808, n.º 26
2200 - 370 Abrantes
Telf: 241 379 500

